



EDITAL Nº 01/2024

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA ESCOLA POLITÉCNICA E DE ARTES

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - II Concurso de Fotografia da Escola Politécnica da Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) tem como objetivo fomentar a produção de imagens relacionadas ao tema **Fraternidade e Amizade Social** e contribuir para a integração dos cursos ofertados pela Escola, bem como o desenvolvimento da cultura e arte entre a comunidade acadêmica.

CAPÍTULO II - MODALIDADE

Art. 2º - As imagens poderão ser produzidas através de aparelho celular ou máquinas fotográficas, em qualquer tipo de ambiente desde que represente a temática proposta.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

- Art. 3º O concurso está destinado aos estudantes dos cursos da Escola Politécnica e de Artes da PUC Goiás (presencial e EaD), bem como os docentes e funcionários administrativos lotados na Escola.
- Art. 4º As inscrições ficarão abertas de acordo com o cronograma art. 17.
- Art. 5º A inscrição é de caráter individual e única.
- Art. 6º As imagens inscritas deverão estar associadas ao tema indicado no art. 17.
- Art. 7º Cada candidato para se inscrever deverá:
 - a) estar inscrito na III Jornada Científica da Escola Politécnica e de Artes (III JCPOLI).
 - b) preencher a ficha de inscrição, autorização do uso da imagem e declaração de cessão de uso da imagem e informações sobre a imagem digital deverão ser na forma de legenda: título da imagem; data; local; tipo de aparelho/máquina fotográfica para a produção da imagem. (https://forms.office.com/r/S9RdTWvSCz)

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual e indivisível;
- b) A imagem deve ter autoria própria do candidato;
- c) cada candidato poderá se inscrever apenas uma imagem, o candidato que tiver duas ou mais imagens estas serão eliminadas;
- d) a inscrição da imagem não poderá sofrer alterações após ter sido encaminhada;
- e) a imagem deve ser inédita, ou seja, nunca terem sido utilizada para fins de concurso;
- f) as imagens deverão ser acompanhadas de uma carta digitalizada e assinada com a autorização do uso da imagem (https://forms.office.com/r/S9RdTWvSCz);
- g) serão aceitas imagens com retogues artísticos.
- Art. 8º A comissão do II Concurso de Fotografia da Escola Politécnica e de Artes não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

Art. 9º - A Comissão Organizadora do II Concurso de Fotografia da Escola Politécnica e de Artes tem total autonomia para não aceitar imagens que fujam da temática do concurso ou que representem algum constrangimento, de qualquer ordem, a indivíduos ou a Escola Politécnica e de Artes ou a PUC Goiás.

CAPÍTULO IV – JULGAMENTO

- Art. 10° Haverá uma pré-seleção das imagens por uma Comissão Julgadora, composta por cinco (5) membros da comunidade PUC Goiás.
- §1º. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora, serão divulgados antes do encerramento das inscrições.
- §2º. Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar do II Concurso de Fotografia da Escola Politécnica e de Artes.
- §3º. A Comissão Julgadora trabalhará de acordo o cronograma do concurso disponibilizado no art.
- Art. 11º Dez (10) imagens pré-selecionadas pela Comissão Julgadora das categorias Estudantes e Docente/Administrativo ficarão expostas para votação, no hall da Área 2, entre os Auditórios 2 e 3 de acordo com o cronograma do concurso (art. 17).
- Art. 12º Durante a III JCPOLI os alunos e comunidade da Escola farão votação *online*, via formulário do Forms (https://forms.office.com/r/CpxA23gCpQ). Cada pessoa poderá votar em uma única imagem e uma única vez.
- Art. 13º O concurso e/ou categoria estará automaticamente cancelado se não houver pelo menos 20 imagens inscritas em cada categoria (estudante e docente/administrativo).

CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÕES

- Art. 14º Serão classificadas e divulgados as três (3) imagens com maior votação contabilizando os votos da comunidade (art. 12) de cada categoria (estudante e docente/administrativo).
- Art. 15°- A divulgação dos resultados ocorrerá uma semana após o enceramento da III JCPOLI (art. 17).
- Art. 16º Os autores das 10 imagens pré-selecionadas ganharão certificado de participação e de classificação. As três (3) imagens mais votadas serão premiadas.

Art. 17º - Cronograma do II Concurso de Fotografia da Escola Politécnica e de Artes.

| Atividades | Datas |
|--|---|
| Lançamento do concurso | 18 de abril de 2024 |
| | Local: Auditório da Área 3, 19 horas |
| Inscrição no II Concurso de Fotografia da Escola | 18 abril a 09 de maio de 2024 |
| Politécnica e de Artes | (https://forms.office.com/r/S9RdTWvSCz) |
| Seleção da Comissão Julgadora das 10 | 10 de maio de 2024 |
| imagens. Impressão e montagem das imagens | |
| Exibição 10 imagens pré-selecionadas e votação | 13 a 22 maio de 2024 |
| pelos alunos pelo link | Local: Hall da Área 2, entre os Auditórios 2 e 3. |
| (https://forms.office.com/r/CpxA23gCpQ). | |
| | 23 de maio de 2024 |
| | Local: Centro de Convenções da PUC Goiás |
| | (Jornada da Cidadania) |
| Divulgação das 3 imagens mais votadas e | 24 de maio de 2024 (sexta-feira) |
| premiação. | Local: Centro de Convenções da PUC Goiás |
| | (Jornada da Cidadania) |
| | |

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS AUTORAIS

- Art. 18º A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- §1º. As imagens inscritas poderão fazer parte do banco de imagens científicas e tecnológicas da III JCPOLI.
- §2º. As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação científica, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores.
- §3º Fica estabelecido com os(as) vencedores(as), autores(as) das imagens premiadas a assinatura da declaração de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da imagem pela Comissão Organizadora e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação. No caso de o candidato ser menor de 18 anos, o seu responsável legal deverá assinar a declaração de cessão de uso da imagem.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19º O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.
- Art. 20° O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.
- Art. 21º Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecida na secretaria da Escola Politécnica e de Artes.
- Art. 22º As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela comissão do II Concurso de Fotografia da Escola Politécnica e de Artes, em caráter soberano e irrecorrível.

Goiânia, 01 de abril de 2024.

Comissão Organizadora

Luciana Casaletti Coord. Eng. de Produção

Frederico André Rabelo Coord. Arquitetura e Urbanismo

Genilda da Silva Alexandria Sousa Coord. Design